



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023**

VALIDADE: 12 meses

Aos 19(dezenove) dias do mês de abril de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 019/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - ME**, CNPJ 44.044.562/0001-02, com sede na Rua Tocantins, 170, Bairro Conjunto Celso Machado, CEP: 30.882-260, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gabriel Aukay Araujo Botelho, portador do CPF n° 184.105.147-02, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de preços de materiais de construção em geral e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 010/2023.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 010/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 010/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### 06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III.** **Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV.** De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII.** O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

- I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1.** advertência;
- II.2.** multa de:
- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 010/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 4 ABRACADEIRA U ZINCADA 1	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	247,80
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	588,00
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	756,00
ITEM 8 ABRACADEIRA U ZINCADA DE ¾	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	247,80
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	294,00
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	399,00
ITEM 12 ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100G	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	473,10
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	514,60
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	705,50
ITEM 13 ADESIVO INSTANTANEO 793 20 G	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	799,20
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	801,00
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1.071,00
ITEM 15 AGUARRAZ 900 ML	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	2.684,00
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2.728,00
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.750,00
ITEM 56 BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	811,80
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	828,20
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.131,60
ITEM 75 BROCA DE ACO 1 16	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	46,80
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	140,40
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	179,64
ITEM 76 BROCA DE ACO 1 4	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	212,40
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	306,00
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	356,40
ITEM 77 BROCA DE ACO 1 8	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	55,80
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	154,80
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	248,40
ITEM 78 BROCA DE ACO 3 16	1ª classificação	GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME	133,56
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	212,40
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	287,64
ITEM 79	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

BROCA DE ACO 3 8	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>214,54</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	540,60
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1.026,80
<b>ITEM 80</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE ACO 5 16	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>161,64</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	500,40
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	509,40
<b>ITEM 81</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE ACO 5 32	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>95,40</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	176,40
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	255,60
<b>ITEM 82</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE ACO 9 64	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>84,24</b>
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	237,60
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	248,40
<b>ITEM 86</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE VIDEA 1 2	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>362,88</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	788,40
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	824,40
<b>ITEM 87</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE VIDEA 3 16	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>91,44</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	251,64
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	282,60
<b>ITEM 88</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE VIDEA 3 8	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>259,20</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	608,40
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	671,40
<b>ITEM 89</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE VIDEA 5 16	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>144,00</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	428,40
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	484,20
<b>ITEM 90</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE VIDEA 5 32	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>82,08</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	251,64
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	262,80
<b>ITEM 91</b>	<b>Classificação</b>		
BROCA DE VIDEA 1 4	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>131,04</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	323,64
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	324,00
<b>ITEM 97</b>	<b>Classificação</b>		
BROCHA QUADRADA	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>1.220,80</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	1.848,00
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2.049,60
<b>ITEM 114</b>	<b>Classificação</b>		
CADEADO N 25 MM	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>1.236,70</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	1.240,85
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1.730,55
<b>ITEM 115</b>	<b>Classificação</b>		
CADEADO N 30 MM HASTE LONGA	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>1.569,40</b>
	2ª classificação	BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.920,52
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	2.264,80
<b>ITEM 117</b>	<b>Classificação</b>		
CADEADO N 40 MM NORMAL	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>1.785,60</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.800,00
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	2.440,80
<b>ITEM 125</b>	<b>Classificação</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

CAL PINTURA 7 KG	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>2.640,00</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.050,00
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	4.170,00
<b>ITEM 179</b> DESEMPENA DEIRA DE ACO	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>97,90</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	99,00
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	168,95
<b>ITEM 180</b> DESEMPENA DEIRA PVC 16 X 28L	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>78,10</b>
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	163,90
	3ª classificação		
<b>ITEM 198</b> ESCOVA DE ACO COM CABO	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>260,00</b>
<b>ITEM 209</b> FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>4.914,00</b>
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	6.340,50
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	8.361,00
<b>ITEM 222</b> FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>174,00</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	178,35
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	287,10
<b>ITEM 223</b> FITA ISOLANTE 19 MM X 5 M	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>60,45</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	62,00
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	105,40
<b>ITEM 261</b> LIXA DAGUA 100	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>170,80</b>
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	274,50
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	280,60
<b>ITEM 262</b> LIXA DAGUA 120	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>170,80</b>
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	244,00
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	280,60
<b>ITEM 263</b> LIXA DAGUA 80	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>170,80</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	280,60
	3ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	286,70
<b>ITEM 264</b> LIXA DAGUA 180	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>170,80</b>
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	268,40
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	280,60
<b>ITEM 265</b> LIXA MADEIRA	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>95,16</b>
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	152,50
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	242,78
<b>ITEM 266</b> LIXA PARA FERRO 100	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>274,50</b>
	2ª classificação	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	427,00
	3ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	433,10
<b>ITEM 267</b> LIXA PARA FERRO 120	Classificação		
	1ª classificação	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>274,50</b>
	2ª classificação	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	463,70
	3ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	608,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 268</b> LIXA PARA FERRO 150	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>274,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	420,90
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	457,50
<b>ITEM 269</b> LIXA PARA FERRO 36	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>339,75</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	709,70
	<b>3ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	732,35
<b>ITEM 270</b> LIXA PARA FERRO 50	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>274,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	524,60
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	608,78
<b>ITEM 271</b> LIXA PARA FERRO 60	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>274,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	524,60
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	608,78
<b>ITEM 272</b> LIXA PARA FERRO 80	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>274,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	427,00
	<b>3ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	524,60
<b>ITEM 310</b> MASSA CORRIDA 3,6 L	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>4.237,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.111,00
	<b>3ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5.700,00
<b>ITEM 312</b> MASSA COR RIDA P PA REDE BASE ACRILICA 18 LITROS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>13.908,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	17.081,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20.881,00
<b>ITEM 313</b> MASSA PLASTICA BRANCA 400 G	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>998,30</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	1.105,50
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.266,30
<b>ITEM 314</b> MASSA PLASTICA CINZA 400 G	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>998,30</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	1.132,30
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.266,30
<b>ITEM 406</b> REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG BRANCO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>1.360,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1.536,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.208,00
<b>ITEM 407</b> REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG CORES	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>850,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1.050,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.380,00
<b>ITEM 408</b> REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG CORES	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>510,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	828,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	834,00
<b>ITEM 413</b> ROLO DE	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>238,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	445,40
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	469,20
<b>ITEM 414</b>	<b>Classificação</b>		
ROLO DE PINTURA	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>537,20</b>
ESPUMA 23 CM SEM CABO	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	945,20
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.285,20
<b>ITEM 428</b>	<b>Classificação</b>		
SUPORTE P ROLO DE PINTURA	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>529,20</b>
	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1.026,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.069,20
<b>ITEM 456</b>	<b>Classificação</b>		
THINER 1 LITRO	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>2.702,70</b>
	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3.267,00
	<b>3ª classificação</b>	BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.328,38
<b>ITEM 457</b>	<b>Classificação</b>		
THINER 5 LITRO	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>7.314,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.420,00
<b>ITEM 464</b>	<b>Classificação</b>		
TINTA LA TEX 18L 1 LINHA A CRILICO STANDARD INTERIOR E EXTERI OR REND MIN 350 M² 18 L	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>40.300,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	91.450,00
	<b>3ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	105.710,00
<b>ITEM 465</b>	<b>Classificação</b>		
TINTA LA TEX 3 6 L 1 LINHA ACRILICO STANDARD INTERIOR E EXTERI OR REND MIN 70 M² POR 3 6 L	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>8.583,90</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	9.269,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18.569,00
<b>ITEM 466</b>	<b>Classificação</b>		
TINTA P PISO 18 L CORES	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>64.291,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	64.560,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	75.320,00
<b>ITEM 467</b>	<b>Classificação</b>		
TINTA P PISO 3,6 L CORES	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>10.180,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	10.200,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	15.780,00
<b>ITEM 469</b>	<b>Classificação</b>		
TORNEIRA 1/2 JARDIM	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>315,12</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	624,00
	<b>3ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	647,40
<b>ITEM 470</b>	<b>Classificação</b>		
TORNEIRA 1/2 LAVA TORIO PVC	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>973,44</b>
	<b>2ª classificação</b>	BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.007,72
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.324,40
<b>ITEM 478</b>	<b>Classificação</b>		
TORNEIRA DE LAVATO RIO 1/4	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>1.117,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.145,00
	<b>3ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3.345,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

VOLTA			
<b>ITEM 496</b>	<b>Classificação</b>		
VERNIZ	<b>1ª classificação</b>	<b>GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA ME</b>	<b>1.281,60</b>
900 ML	<b>2ª classificação</b>	E LINHARES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2.124,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOA ESPERANCA LTDA	2.440,80

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº010/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 19 de abril de 2023

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - ME**

Signatária

Representante: Gabriel Aukay Araujo Botelho

CPF: 184.105.147-02